



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 0481012

[Resolução Presi 4/2021](#) (12234632)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))

1. Unidade requisitante (inc. III)

NUSUB/SEAFI_09 - Subseção Judiciária de Uberlândia-MG / SEI do Plano Anual de Contratações 2023: 0009979-81.2022.4.01.8008 / 0156050.

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Aquisição de 05 (cinco) armários, tipo roupeiro, em aço, com vãos fechados, 08 (oito) portas com pitões (incluídos os cadeados distintos), para guarda de objetos pessoais e pertencentes dos funcionários terceirizados vinculados aos contratos de conservação e limpeza e de vigilância da Subseção Judiciária de Uberlândia, durante as jornadas de trabalho nas dependências do prédio da Subseção, em cumprimento de obrigação prevista em norma e nos respectivos contratos de terceirização, conforme descrito no item 4 do Termo de Referência (id 0481024).

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

Objetivos estratégicos do órgão (agilizar os trâmites judiciais e otimizar custos operacionais):

Detalhamento:

* Plano Estratégico da Justiça Federal - [PEJF 2021-2026](#), Macrodesafios Nacionais: "*Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária*", "*Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional*", "*Instalações físicas adequadas*";

* [ODS: 16](#) - Paz, Justiça e Instituições eficazes (*Meta 16.b - "Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável."*).

* [ODS: 11.7](#) - A Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis (*Meta 11.7 - "proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência."*).

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

- Fazer a substituição dos armários atualmente disponibilizados aos funcionários terceirizados dos contratos de conservação e limpeza e de vigilância da Subseção Judiciária, por se encontrarem em péssimo estado de conservação, em razão do longo tempo de uso e de vida útil dos armários.

- Cumprimento de obrigação prevista em norma e nos contratos de terceirização vigentes na Subseção.

5. Código de item (inc. I)**6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)****7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)**

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.

Item n. 01 / Descrição: Aquisição de 05 (cinco) armários, tipo roupeiro, em aço, com vãos fechados, 08 (oito) portas com pitões (incluídos os cadeados distintos), para guarda de objetos pessoais e pertencentes dos funcionários terceirizados vinculados aos contratos de conservação e limpeza e de vigilância da SSJ de Uberlândia, durante as jornadas de trabalho nas dependências do prédio da Subseção, em cumprimento de obrigação prevista em norma e nos respectivos contratos de terceirização / Código do Material: BR463054 ([>>> Pesquisa SIASG: CATMAT/CATSER](#)) - "Armário Aço, Chapa Aço 26, Fosfatizado Anti-Ferrugem, Cinza, Portas 8 UN, Altura: 1,98 M, Largura: 1,24 M, Profundidade: 0,42 M, Tipo Roupeiro, Pitão Para Cadeado, Com Gancho Cabide" / Quantidade: 05 / Unidade de medida: UN / Valor total estimado: R\$ 6.627,00.

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

N/A

9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços* (inc. IX)

20 dias, a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa fornecedora.

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

20 dias, a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa fornecedora.

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

O objeto que se pretende adquirir no presente DOD não permite a contratação por meio de compra compartilhada, frente ao escopo e ao valor reduzidos do objeto, tornando inviável qualquer pretensão de ganho econômico ou de escala.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Dispensa de licitação (art. 75, II - Lei 14.133/2021).

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Grau de prioridade MÉDIO (3)

Pelas razões informadas na Justificativa constante do item 4 acima.

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

• Aplicam-se à presente contratação os critérios de sustentabilidade previstos na legislação aplicável, em especial:

a) [IN SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010](#) - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

b) Devem ser atendidos os requisitos, do [Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal \(CJF\)](#) e do [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#).

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

- Descumprimento de obrigação prevista em norma e nos contratos de terceirização vigentes na Subseção Judiciária

- Ausência de local adequado e seguro para os funcionários terceirizados guardarem seus pertences nas dependências do prédio da Subseção Judiciária durante as suas jornadas de trabalho.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Jose de Oliveira, Diretor(a) de Núcleo**, em 04/12/2023, às 20:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0481012** e o código CRC **86360CC4**.